FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 097/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 7484/2021	Informação técnica: 130/2021

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
Valdete Silva	469.526.679-20

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
Rodovia Municipal Francisco Wollinger	Dona Lucinda
MUNICÍPIO / UF:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Governador Celso Ramos / SC	01.12.002.0123.002

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 097/2023

Foram analisadas imagens aéreas de diferentes anos do local da viabilidade. O ano de 2003 demonstra uma residência e uma trilha ao lado.



Em 2006 não há modificações significativas, a não ser a ocorrência de mais vegetação.



Em 2011 uma área mais abaixo da residência começou a ser desmatada



Em 2012 se observa uma grande área desmatada com abertura de rua.



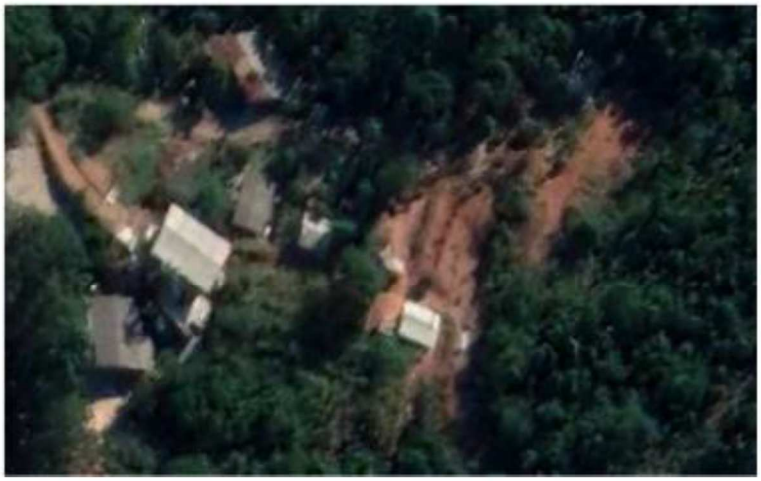
Em 2014 a área antes aberta começou a fechar devido ao crescimento de vegetação, no entanto mais acima da casa foi desmatada outra área.



Até o ano de 2018 a vegetação cresce e é cortada em alguns pontos novamente, porém uma casa nova é construída.



Em 2020 é possível notar mais remoção de vegetação.



No final de 2020 é possível observar as ruas bem abertas e definidas, típicas de um loteamento.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 097/2023



Aparentemente foi feito um loteamento aos poucos, com o passar dos anos foram abertas ruas e houve retirada de vegetação.

Há um processo ADMINISTRATIVO AMBIENTAL n° 10432/2021 - Referente ao Auto de Infração Ambiental 000043, quanto a supressão de vegetação nativa na realização de alteração no relevo local com o uso de maquinas.

A PRESENTE VIABILIDADE NÃO SE TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE LUZ, NÃO SENDO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ESSA FINALIDADE. DEVENDO A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICODE ENERGIA ELÉTRICA FAZER A SUA ANÁLISE DOCUMENTAL CONFORME O DECIDIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL NO 5003757- 86.2019.8.24.0007/SC.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

VALIDADE: 365 dias

19/06/2023	14h46min.

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 097/2023

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler

Arquiteta e Urbanista

Diretora de Licenciamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEG
Data: 19/06/2023 14:57:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br